



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E AFONSO MARANGONI.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**AFONSO MARANGONI**, pessoa física, residente na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 4753 APTO 1402 - CEP: 80240000 - BAIRRO: BATEL, Curitiba/PR, inscrita no CPF sob nº 214.675.019-72.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/08/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021, Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 25/08/2022.

*Ilena F. P. Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

**AFONSO MARANGONI:**  
**21467501972**  
Assinado de forma digital por AFONSO MARANGONI:21467501972  
Dados: 2022.08.25 14:54:11 -03'00'

**AFONSO MARANGONI**  
**21467501972**

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AFONSO MARANGONI.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/08/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/08/2022.

*Ilene F. P. Oliveira*  
**Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2054 Pág.: 4A  
Data: 27 / 08 / 2022.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2592 Pág.: 202  
Data: 26 / 08 / 2022.

*Jessica*

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**340C9D80

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 112-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AFONSO MARANGONI.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/08/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/08/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**2E53DCCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº 070/2022**

Nomeia Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear o senhor LUCAS RAFAIN HOBOLD, portador do CI/RG nº 14.833.332-7, inscrito no CPF/MF nº 106.713.489-14, a partir de 01 de setembro de 2022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 635/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 25 de agosto de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**EDDABADF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº 69/2022**

Exonera Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar o senhor LUCAS RAFAIN HOBOLD, portador do CI/RG nº 14.833.332-7, inscrito no CPF/MF nº 106.713.489-14, a

partir de 31 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 0635 de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 25 de agosto de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**D915B6FB

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3628/2022 - 22.08.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 23 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**82F6A0CC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1540/2022 - 23.08.2022**

Exonera a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, com suas alterações posteriores, bem como conforme NB 2037999580,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor Público Municipal Sr. HELIO PAULI, cadastrado sob matrícula nº 1731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de setembro de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, com suas alterações posteriores, bem como conforme NB 2037999580.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
 Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
 Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. FLORIANO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 994.306, inscrito no CPF sob nº 425.203.209-15 e sua esposa IVONETE DE FATIMA AHMANN DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 1.858.104, inscrita no CPF sob nº 638.338.089-34, residentes e domiciliados na Rua Antonio Natal Dal Ponte, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC; o **DESMEMBAMENTO, do Lote Urbano nº 01-A (um-A), da Quadra nº 81 (oitenta e um)**, sito no lado esquerdo (impar), à 35,70 metros da esquina mais próxima, do Perímetro Urbano da cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, com a área de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), características conforme matrícula 18.927, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto nº 6.766/79, Decreto Municipal nº 314/2022, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 51.431. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.351/2022**

**RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo nº 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.015/2014.

**Art. 2º.** O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas nº 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em: [https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854\\_edicao\\_3913\\_assinada.pdf](https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854_edicao_3913_assinada.pdf)).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de agosto de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2022 - CONTRATO: Nº 47/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
 CONTRATADA: SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA EPP  
 OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 01: Gasolina Comum, que passa a ser de R\$ 5,47 (cinco reais com quarenta e sete centavos). Por litro.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 93/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
 CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN - CONTRATO: Nº 232/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânico para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos e máquinas pertencentes ao Município Barracão/PR.  
 VALOR: R\$. 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.  
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 13/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 13/09/2022.  
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul-PR, 26 de agosto de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 64/2022**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para o dia do idoso, mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 13/09/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 13/09/2022, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua São Paulo, nº 235 - Centro CEP: 85.700-000

**EDITAL 017/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - ESTATUTÁRIOS**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 012/2022 DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2022).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, **Jorge Luiz Santin**, no uso de suas atribuições legais faz publicar as retificações de parte do Edital nº 012/2022 de homologação das inscrições, considerando a necessidade de alterar a função da inscrição nº 219253 disposta de forma equivocada e a inclusão da inscrição nº 220157, não homologada anteriormente.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art.1º** - A retificação de parte do Edital nº 012/2022, no tocante a função da **da candidata Marlei Petry Colla, inscrição nº 219253**, conforme segue:  
**De opção:** Professor  
**Para opção:** Professor de Artes

**Art.2º** - A complementação do Edital nº 012/2022, referente ao candidato **Edison Godoi da Silva, inscrição nº 220157**, que efetuou o pagamento da taxa dentro do prazo legal e por falha interna não foi relacionado anteriormente, ficando homologada conforme a tabela abaixo:

Nome	Inscrição	Afrodesscente	Deficiente
Edison Godoi da Silva	220157	Não	Não

**Art. 3º** - Demais informações e resultados das referidas inscrições permanecem inalterados.

Publique-se e cumpra-se.

Barracão, 26 de agosto de 2022.

**Jorge Luiz Santin**  
 Prefeito Municipal de Barracão/PR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021. CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** AFONSO MARANGONI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/08/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 25/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/09/2023, conforme Contrato original nº 113/2021.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 26/08/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal